



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PEDIDO DE INFORMAÇÃO ENCAMINHE-SE AO SENHOR
Nº 205/2021 **PREFEITO MUNICIPAL**

Sala das Sessões 30 AGO 2021 /

PRESIDENTE

CONSIDERANDO os fatos ocorridos em 26.08.2021, que originaram o boletim de ocorrência nº AL4104-1/2021 (**cópia anexa**);

CONSIDERANDO que foi identificada a transferência de remédios e equipamentos da “Unidade Sentinela” para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, por veículo da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a versão dada pelo advogado da Santa Casa é de que tais remédios e equipamentos foram doados pela Prefeitura Municipal, havendo remédios vencidos e para fins de descarte;

CONSIDERANDO que remédios em descarte não podem ser doados;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, atenta aos interesses do Município, com condição de fiscalizar e auxiliar o Município tem o dever de fiscalizar a fundo eventuais doações e ainda se existe prestação de contas detalhadas, devendo conhecer os motivos da utilização ou do desperdício do dinheiro público, especialmente a boa utilização no combate à pandemia;

CONSIDERANDO que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga ao receber doação pública deveria previamente se certificar do que estaria recebendo, inclusive acondicionando corretamente materiais que poderiam colocar em risco funcionários e a população;

CONSIDERANDO que, mesmo para uma doação de bens públicos, há necessidade de procedimento administrativo completo e suas avaliações, com declaração de inservível;



CONSIDERANDO que os fatos permitem o aprofundamento do investimento público; notadamente quando não se tem uma planilha ou controle dessa doação, nem relatório do que fora retirado da UNIDADE SENTINELA;

CONSIDERANDO que esses materiais tiveram um custo e na sua aquisição originária, doação ou compra, devem compor previamente, de um contrato público, permitindo conferir remédios e equipamentos;

Diante dessas considerações, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

a) Com relação aos fatos declinados no Boletim de Ocorrência em anexo, qual a base legal que permitiu a doação dos bens públicos (remédios e equipamentos? Houve termos de avaliação e declaração de “inservível”?

b) Qual o motivo da doação para a Irmandade da Santa Casa, antes de firmar contrato público? Especificar.

c) Qual a origem dos bens? Se doação ou compra, apresentar os documentos hábeis de ingresso de materiais no almoxarifado público? Apresentar eventuais documentos de recebimento de doação ou compra, encaminhando cópia integral do Processo Administrativo de originação e responsável(is) legal(is) que avaliaram os bens e valores, de forma unitária para compor o preço, bem como as decisões administrativas que culminaram na aprovação da aquisição e posterior doação, indicando o valor unitário dos remédios e dos equipamentos;

d) Da mesma forma, envie a esta Casa informações precisas dos motivos legais para a doação dos bens e remédios, o qualitativo e quantitativo, em função de que trata-se de dinheiro público;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

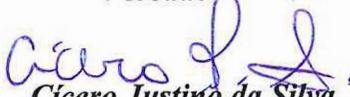
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

- e) Informar qual pasta ou secretaria é responsável pela doação (indicando os nomes dos responsáveis, inclusive a viatura e quem fez o acondicionamento, transporte e entrega, com cópia do recebimento pela Irmandade da Santa Casa), indicando o nome dos servidores que fizeram o estudo prévio da doação, aprovação da proposta de doação, inclusive aquelas que avaliaram os custos unitários e os bens inservíveis, apresentando os documentos da avaliação;
- f) Apresentar Relatório de todos os bens e remédios objetos da doação, com valores e que direcionados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, por convênios ou outra forma contratual, que tenham sido direcionados ao combate à COVID-19, indicando a origem, o valor e o(s) responsáveis pela doação;
- g) Prestar outros esclarecimentos que entender necessários.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2021.


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Vereador



Cícero Justino da Silva
Vereador


Jeferson Ricardo do Couto
Vereador


Sandra Valéria Vadalá Muller
Vereadora


Luciana Batista
Vereadora


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Vereador


Fábica Cristina Febras Batista
Vereadora


Natal Furlan
Vereador


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Vereador


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Vereador



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PIRASSUNUNGA

Boletim Nº: AL4104-1/2021 - 1ª Edição

Iniciado: 26/08/2021 e Emitido: 26/08/2021 23:59

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Não Criminal - Localização/Apreensão de objeto

Dados da Ocorrência

Circunscrição: DEL. POL. PIRASSUNUNGA

Local do Fato: AVENIDA NEWTON PRADO, 1883, SANTA CASA LOCAL - CENTRO CEP: 13631040 - PIRASSUNUNGA - SP

Tipo de Local: Saúde - Hospital

Ocorrência: 26/08/2021 às 16:30

Comunicação: 26/08/2021 às 21:42

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 26/08/2021 às 23:59

Pessoas Físicas

Autor

1 - Nome: Autor Desconhecido 1

Testemunha

2 - Nome: PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA

RG: 63033979 - SP

Data de Nascimento: 26/07/1984

Partes

3 - Nome: CARLOS LUIZ DE DEUS

RG: 42713332 - SP

Data de Nascimento: 13/08/1983



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2005
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 26/08/2021 às 23:59

Chave de impressão:

EF90E22D417F47C28143F831DF16CE87

DEL.POL.PIRASSUNUNGA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA TREZE DE MAIO, 1521 - CENTRO CEP: 13631030 - PIRASSUNUNGA - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PIRASSUNUNGA

Boletim Nº: AL4104-1/2021 - 1ª Edição

Iniciado: 26/08/2021 e **Emitido:** 26/08/2021 23:59

Advogado

4 - Nome: VIVIANE DOS REIS

RG: 26873883 - SP

Data de Nascimento: 28/06/1975

OAB: 177212

Condutor

5 - Nome: JULIANO AUGUSTO DE CASTRO

RG: 40075681 - SP

Data de Nascimento: 04/05/1986

Testemunha

6 - Nome: CLAYTON LUIZ CHICARONI DE MATTOS

RG: 26235674 - SP

Data de Nascimento: 09/12/1974



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 26/08/2021 às 23:59

Chave de Impressão:

EF90E22D417F47C28143F831DF16CE87

DEL.POL.PIRASSUNUNGA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA TREZE DE MAIO, 1521 - CENTRO CEP: 13331-030 - PIRASSUNUNGA - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PIRASSUNUNGA

Boletim Nº: AL4104-1/2021 - 1ª Edição

Iniciado: 26/08/2021 e Emitido: 26/08/2021 23:59

Objetos

Apreendido

1 - Objeto: Instrumentos-Outros

Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1

Qtd: 800

Unidade: Unidade

Observações:

BIO EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - LACRES: 3084675; 3085181; 3085226; 3085224; 3084682

Apreendido

2 - Objeto: Instrumentos-Outros

Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1

Qtd: 64

Unidade: Unidade

Observações:

GLICOSE HALEX ISTAR 500 ML 5 % - LACRES: 3082418; 3082438

Apreendido

3 - Objeto: Instrumentos-Outros

Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1

Qtd: 5

Unidade: Unidade

Observações:

GLICOSE 5 % - LACRE: 3895160



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 26/08/2021 às 23:59

Chave de Impressão:
EF90E22D417F47C28143F831DF16CE87

DEL.POL.PIRASSUNUNGA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA TREZE DE MAIO, 1521 - CENTRO CEP: 13631030 - PIRASSUNUNGA - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PIRASSUNUNGA
Boletim Nº: AL4104-1/2021 - 1ª Edição
Iniciado: 26/08/2021 e Emitido: 26/08/2021 23:59

Apreendido

4 - **Objeto:** Instrumentos-Outros
Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1
Qtd: 86 **Unidade:** Unidade
Observações:
CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - LACRES: 3082421; 3085182

Apreendido

5 - **Objeto:** Instrumentos-Outros
Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1
Qtd: 80 **Unidade:** Unidade
Observações:
BIO EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - LACRE; 3082440

Apreendido

6 - **Objeto:** Instrumentos-Outros
Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1
Qtd: 36 **Unidade:** Unidade
Observações:
SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% - LACRES: 3082429; 3895155; 3895157

Apreendido

7 - **Objeto:** Instrumentos-Outros
Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1
Qtd: 18 **Unidade:** Unidade
Observações:
ÁGUA PARA INJEÇÃO - LACRES: 3081769



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 26/08/2021 às 23:59

Chave de Impressão:
EF90E22D417F47C25143F631DF16CE87



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PIRASSUNUNGA
Boletim Nº: AL4104-1/2021 - 1ª Edição
Iniciado: 26/08/2021 e Emitido: 26/08/2021 23:59

Apreendido

8 - Objeto: Instrumentos-Outros

Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1

Qtd: 183

Unidade: Unidade

Observações:

GLICOSE HALEX ISTAR 100 ML 5 % - LACRES: 3082424; 3084661

Apreendido

9 - Objeto: Instrumentos-Outros

Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1

Qtd: 45

Unidade: Unidade

Observações:

EQUIPO FOTOSSENSÍVEL COM ENTRADA DE AR F15 INJETOR REV LL 200 CM.- LACRE: 3085130.

Apreendido

10 Objeto: Instrumentos-Outros

Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1

Qtd: 6

Unidade: Unidade

Observações:

FRASCO COLETOR DE DRENAGEM ZAMMI - LACRES: 3895161; 3895162

Apreendido

11 Objeto: Instrumentos-Outros

Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1

Qtd: 83

Unidade: Unidade

Observações:

CATÉTER PERIFÉRICO - LACRE: 4550759



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 26/08/2021 às 23:59

Chave de Impressão:
EF90E22D417F47C26143F831DF16DE87



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PIRASSUNUNGA
Boletim Nº: AL4104-1/2021 - 1ª Edição
Iniciado: 26/08/2021 e **Emitido:** 26/08/2021 23:59

Apreendido

12 Objeto: Instrumentos-Outros
Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1
Qtd: 34 **Unidade:** Unidade
Observações:
XYLESTESIN - LACRE: 4550758

Apreendido

13 Objeto: Instrumentos-Outros
Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1
Qtd: 29 **Unidade:** Unidade
Observações:
SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - LACRE: 3895152; 3895159

Apreendido

14 Objeto: Instrumentos-Outros
Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1
Qtd: 28 **Unidade:** Unidade
Observações:
PEÇAS DIVERSAS - LACRE: 3895134

Apreendido

15 Objeto: Instrumentos-Outros
Pessoa Relacionada: Autor Desconhecido 1
Qtd: 1 **Unidade:** Unidade
Observações:
MANGUEIRA PLÁSTICA - LACRE: 3890210



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 26/08/2021 às 23:59

Chave de Impressão:
EF90E22D417F47C28143F831DF16CE87



Dependência: DEL.POL.PIRASSUNUNGA
Boletim Nº: AL4104-1/2021 - 1ª Edição
Iniciado: 26/08/2021 e Emitido: 26/08/2021 23:59

Apreendido**16 Objeto:** Instrumentos-Outros**Pessoa Relacionada:** Autor Desconhecido 1**Qtd:** 20 **Unidade:** Unidade**Observações:**

SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - LACRE: 4550516

Apreendido**17 Objeto:** Instrumentos-Outros**Pessoa Relacionada:** Autor Desconhecido 1**Qtd:** 1 **Unidade:** Unidade**Observações:**

CÁPSULAS INALATÓRIAS ALENIA - LACRE: 4238491

Apreendido**18 Objeto:** Caixas**Pessoa Relacionada:** Autor Desconhecido 1**Qtd:** 5 **Unidade:** Unidade**Observações:**

CAIXAS DE PAPELÃO TAMANHOS DIVERSOS

Histórico do BO**1ª Edição criada 26/08/2021 22:56 por Eithel Dinael Strabelli**

Presentes os PMs CB CASTRO e CB MATTOS, informando que foram acionados via COPOM a se deslocarem até o local dos fatos, onde o denunciante, vereador CARLINHOS SANTA FÉ, informando que teve denúncia de que estariam incinerando medicamentos de modo irregular no interior da Santa Casa de Misericórdia Local.

Que ao adentrar no local, se apresentou o advogado da Instituição, TIAGO FERNANDO GUEDES, o qual acompanhou os Policiais Militares até os fundos, defronte a farmácia do hospital, onde lá haviam vários insumos e medicamentos acondicionados em caixas de papelão e sacos de lixo.

De acordo com a versão do advogado, os produtos foram doados pela Prefeitura Municipal Local. Que hoje, quando receberam os produtos, notaram que haviam alguns já vencidos, onde foi solicitado pela Santa Casa Local, via e-mail, para que se fizesse a retirada desses produtos vencidos e fizessem o correto descarte. Que então pegaram os produtos já vencidos e então aguardavam a prefeitura vir retirar tais objetos.



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 26/08/2021 às 23:59

Chave de Impressão:
EF90E22D417F47C26143F831DF16CE87



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PIRASSUNUNGA

Boletim Nº: AL4104-1/2021 - 1ª Edição

Iniciado: 26/08/2021 e Emitido: 26/08/2021 23:59

Compareceram os vereadores CARLINHOS SANTA FÉ e PAULINHO DO MERCADO, que foram ouvidos sobre os fatos, tendo alegado, em resumo, que receberam denúncia do senhor Julio Cesar de Oliveira informando que na Santa Casa estaria ocorrendo descarte ilegal de medicamentos vencidos, os quais que teriam sido levados do pronto atendimento COVID Sentinela até a Santa Casa. Disseram que foram ao local onde foram atendidos pelo médico Dr. Otávio, que acompanhou os vereadores aqui presentes, Cesar Ramos e Wellington Cintra até a farmácia da Santa Casa, onde uma farmacêutica teria dito que duas "Vans" levaram os medicamentos do Sentinela para a Santa Casa. Disseram os vereadores que encontraram os medicamentos acomodados num local aberto, próximo ao estacionamento interno. Relatou o vereador CARLINHOS que após um tempo, compareceu ao local o senhor BRENO, responsável pela CEET, e proferiu as seguintes palavras aos vereadores "isso com vocês nós vamos resolver depois. Vocês deveriam ter perdido alguém da família de COVID para verem o que é bom. Nós salvamos muitas pessoas na sua cidade" (sic). Relata o vereador que a CEET administra a ala COVID da Santa Casa. Declarante diante das palavras ditas por Breno sentiu-se ameaçado e teme por sua vida e de sua família, nesse sentido, foi cientificado acerca do prazo decadencial de seis meses para oferecer representação contra Breno.

Os objetos e produtos localizados foram apreendidos e foi requisitada perícia ao IC de Limeira para fotografiação e descrição detalhada. Enviada mensagem de relevância para a Delegacia Seccional de Limeira. Nada mais.

Solução: Bo para investigação

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por Eithel Dinael Strabelli, Escrivão(ã) de Polícia

Equipe chefiada por MAURÍCIO MIRANDA DE QUEIROZ, Delegado(a) de Polícia

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 26/08/2021 às 23:59

Chave de Impressão:
EF90E22D417F47C23143F331DF16CE87

DEL.POL.PIRASSUNUNGA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA TREZE DE MAIO, 1521 - CENTRO CEP: 13631230 - PIRASSUNUNGA - SP